DECRETO Nº 16.454/25

(Retificado[2])

Dispõe sobre a cessão do servidor Alexandre Almeida Caramês para o Câmara de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício nº CM 01/2025 -Gab/Pres firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, e nos termos do art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Câmara Municipal de Divinópolis, por prazo indeterminado, o servidor Alexandre Almeida Caramês de Resende, matrícula 99042530-4, investido no cargo de Motorista de Veículos Leves, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Divinópolis.

Parágrafo único: Em conformidade com o inciso I do art. 160 da Lei Complementar 009/92, a cessão de que trata este Decreto dar-se-á sem ônus para o Executivo Municipal, ficando a cargo exclusivo do Poder Legislativo Municipal o pagamento dos vencimentos do servidor e das obrigações sociais devidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2025.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

[2] Correção da data mencionada no art. 2º.

Documento assinado digitalmente - 6KR-2XE-6OV-14L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/01/2025 às 10:31:49

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 24/01/2025 às 11:09:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 24/01/2025 às 16:19:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 24/01/2025 às 16:22:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6KR **2XE** **6OV** **14L**